




## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### GESTÃO CONCERTADA DA ECOVIA DO RIO MINHO

**TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL E.R.**, pessoa coletiva n.º 508 905 435, com sede no Castelo Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Pedro Martins, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, de ora em diante designado por **PORTOENORTE**.

E

**MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, pessoa coletiva n.º 501 937 471, com sede Edifício Casa do Loreto, 4950-Monção, neste ato representado por António José Fernandes Barbosa, na qualidade de Presidente da Câmara, de ora em diante designado por **MMON**



E

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede em Praça da República, 4930-702 - Monção, neste ato representado por Manuel Rodrigues Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara, de ora em diante designado por **MV**



E

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, pessoa coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, neste ato representado por João Fernando Brito Nogueira, na qualidade de Presidente da Câmara, de ora em diante designado por **MVNC**



E

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**, pessoa coletiva n.º 500 843 139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, neste ato representado por Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, na qualidade de Presidente da Câmara, de ora em diante designado por **MC**

E

**MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, pessoa coletiva n.º 505 592 940, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço, neste ato representado por Manoel Batista Calçada Pombal, na qualidade de Presidente da Câmara, de ora em diante designado por **MMEL**






Considerando que:

- i) O Turismo Porto e Norte tem como objetivo posicionar o Alto Minho como um destino turístico de natureza de excelência;
- ii) de acordo com o Turismo de Portugal, as atividades de Cycling & Walking desenvolvem-se principalmente em épocas de mais baixa procura, sendo, portanto, um produto potencialmente eficaz para o combate à sazonalidade, reconhecidamente um dos problemas do setor;
- iii) a “Ecovia do rio Minho” concorre para a estratégia “Alto Minho 2020”, que prevê a criação de dinâmicas de ação no território que combinem, de forma virtuosa, os recursos naturais, patrimoniais e culturais com um conjunto alargado e devidamente articulado de competências dos agentes económicos, sociais e institucionais para o desenvolvimento de uma oferta integrada de produtos turísticos competitivos, orientados para procuras diferenciadas, que permitam defender e, ao mesmo tempo, afirmar a matriz identitária da região;
- iv) a “Ecovia do rio Minho” apresenta um âmbito supramunicipal, devidamente articulado com os Municípios de Caminha, Vila Nova de Cerveira, Valença, Monção e Melgaço;

as partes acordam o seguinte:

#### CLÁUSULA I

##### OBJETO

1. Pelo presente Protocolo, e nos termos e condições que do mesmo resultam, a promoção da “*Ecovia do Rio Minho*” será feita em parceria entre o **PORTOENORTE**, o **MMON**, o **MV**, **MC**, **MVNC** e o **MMEL**.
2. A manutenção da “*Ecovia do Rio Minho*” será feita por cada um dos Municípios, **MC**, **MVNC**, **MV**, **MMON** e **MMEL**, nos troços que os interessam.

#### CLÁUSULA II

##### DEVERES DOS MUNICÍPIOS

1. Manter limpo e em condições de segurança o troço compreendido na sua área de intervenção;
2. Assegurar a continuidade daquela infraestrutura, com a execução dos projetos já aprovados e elaboração de novos projetos de continuidade;




3. Proporcionar condições vantajosas, aos utilizadores da ecovia que demonstrem a sua utilização mediante credenciação, no acesso a várias atividades lúdicas, restauração e hotelaria;
4. Fazer a divulgação e promoção da infraestrutura.

### CLÁUSULA III

#### DEVERES DO TURISMO PORTO E NORTE

1. Incluir a promoção e divulgação da **"Ecovia do Rio Minho"**, nas ações de divulgação do património natural nacional;
2. Colaborar com os municípios na elaboração da estratégia de promoção e divulgação que vier a ser adotada.

### CLÁUSULA V

#### VIGÊNCIA

O presente protocolo produz efeitos na presente data, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, sempre que tal se justifique.


Celebrado em Viana do Castelo, no dia 01 de Setembro de 2020, em seis exemplares que se destinam a cada uma das partes.

Pelo Turismo do Porto e Norte

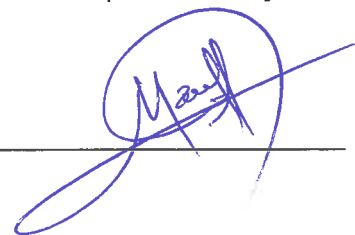
[Assinatura Qualificada] Luís Pedro de Carvalho Martins

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Luís Pedro de Carvalho Martins  
Dados: 2020.09.01 13:01:24 +01'00'

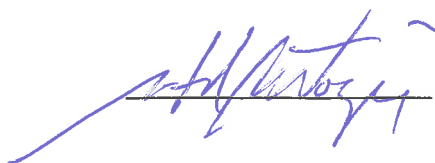
Pelo Município de Monção



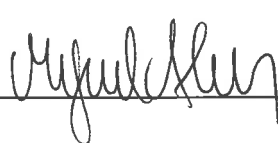
Pelo Município de Valença



Pelo Município de V.N. de Cerveira



Pelo Município de Caminha



Pelo Município de Melgaço

